



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
GALERIA DE ARTE**

Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN – CEP 59.025-002
http://www.ifrn.edu.br - Fone (84) 4005-0974 / (84) 4005-0959
E-mail: coex.cal@ifrn.edu.br

EDITAL Nº 21/2017-DG/CAL/IFRN

**CONCURSO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS
GALERIA DE ARTE DO IFRN CAMPUS NATAL CIDADE-ALTA**

1 REGULAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 590/2016-Reitoria/IFRN de 20 de abril de 2016 publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 22 de abril de 2016, torna público o Edital de Concurso para Exposições de Artes Visuais – 2017, da Galeria de Arte do IFRN, *Campus Natal - Cidade Alta*, que tem como finalidade selecionar quatro (4) propostas de exposições, individuais ou coletivas, abertas ao público, no transcurso do ano de 2017, com objetivo de fomentar e difundir gratuitamente, o conhecimento e a produção em Artes Visuais, de modo a promover e assegurar aos cidadãos o direito social à cultura e à fruição estética.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados em apresentar projetos de exposição de arte, individual ou coletiva, devem proceder à inscrição de acordo com as regras do presente Edital. As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de **05 a 26 de junho de 2017**.

2.2 As inscrições poderão ser feitas em duas modalidades: (i) presencialmente, de segunda a sexta-feira, na Coordenação da Galeria de Arte (sala 86) das 09h às 12h e das 13h às 16h, localizado na Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, CEP 59025-002, Natal, Rio Grande do Norte; ou (ii) pela internet, por meio do envio da documentação para o e-mail: galeriadearte.ifrn.cal@gmail.com. Mais informações pelos telefones: (84) 4005 0959 ou 4005 0974.

2.3 Para se inscrever, o candidato deve providenciar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

- c) Comprovante de residência;
- d) Currículo;
- e) Portfólio;
- f) Memorial Descritivo (Em formato digital e PDF¹);
- g) Projeto Expográfico da Exposição (opcional);
- h) Procuração pública específica do representante legal (procurador, pais ou responsáveis) e Certidão de Nascimento, para o ato de inscrição (menores de 18 anos), além dos demais documentos mencionados; Preenchimento dos anexos I, II, III e IV.

2.4 Currículo e Portfólio resumidos: currículo resumido do expositor (dados pessoais e profissionais, escolaridade, formação artística, participação em eventos, salões e exposições, obras publicadas, prêmios etc.) e Portfólio resumido com, no mínimo, 05 e, no máximo, 10 fotografias/imagens coloridas de obras já realizadas anteriormente pelo artista ou coletivo.

2.5 Memorial Descritivo: texto sucinto, no mínimo, uma lauda e, no máximo, três laudas, destacando, em linhas gerais, os conceitos do trabalho, motivações, processo criativo, relação das obras, demandas técnicas para a montagem dos trabalhos e demais informações que julgar relevantes. O memorial descritivo deverá conter, no mínimo, 05 fotografias/imagens coloridas das obras em boa resolução, numeradas e identificadas (autor, título, especificações técnicas, dimensões, ano) em material digital (com resolução de no mínimo 8 *megapixels* cada fotografia). As obras destacadas no memorial devem ser, necessariamente, as obras que farão parte da exposição. O memorial descritivo deve ser apresentado na inscrição presencial em *cd-room* ou *dvd* em formato PDF.

2.6 Projeto Expográfico da Exposição (opcional): composição, planejamento e organização, espacial e gráfica, do espaço expositivo, a partir das características físicas (ver planta baixa no ANEXO V) da Galeria de Arte, juntamente com croquis, esquemas, maquetes, ilustrações relativas às características da proposta expositivas. O artista deverá sinalizar quantas salas irá ocupar, ficando ao seu critério a disponibilização da sala para a Galeria de Arte utilizar para outros fins.

2.7 Poderão inscrever-se brasileiros e estrangeiros, maiores, residentes no Brasil ou no exterior. Adolescentes ou menores de 18 anos deverão nomear um representante legal (procurador, pais ou responsáveis) para o ato de inscrição, devendo anexar procuração pública específica, com cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral e um comprovante de residência;

2.8 Todas as expressões artísticas visuais são permitidas, desde que observadas as limitações físicas (**ITEM 5 e ANEXO V**) e técnicas do espaço expositivo.

¹ Formato de Documento Portátil (PDF - Portable Document Format, extensão em .pdf)

3 DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção ocorrerá no período 28 a 30 de junho de 2017. O resultado preliminar será divulgado até o dia 03 de julho de 2017. Os recursos poderão ser solicitados no dia 04 de julho de 2017. O resultado definitivo será publicado no dia 06 de julho de 2017, no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (<http://www.ifrn.edu.br>), *Campus* Natal - Cidade Alta, e, igualmente, por e-mail, somente aos participantes que tiverem seus projetos selecionados.

3.2 Só serão aceitos recursos em relação a decisões desta seleção relativos a **procedimentos formais**, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados e entregues no IFRN *Campus* Natal - Cidade Alta - Avenida Rio Branco 743, Cidade Alta, CEP 59025.002, Natal – RN, na sala da Coordenação da Galeria de Arte, somente durante o dia 04 de julho de 2017, no horário das 9h às 12 e das 13h às 16h. O envelope contendo o recurso deverá conter as informações: EDITAL PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS Nº 21/2017 GALERIA DE ARTE, Nome do Proponente, Endereço e Título da Proposta. A Coordenação da Galeria de Arte fornecerá um comprovante de entrega.

3.3 Serão selecionados quatro (4) projetos de Exposições de Artes, para ocupação do espaço da Galeria de Arte do *Campus* Natal- Cidade Alta - IFRN, durante o ano de 2017, por uma Comissão de Seleção designada pela equipe da Galeria de Arte, sendo esta seleção registrada por meio de ata, com data e assinatura dos membros presentes.

3.4 A Comissão de Seleção será formada: pelo coordenador da Galeria de Arte do IFRN *Campus* Natal - Cidade Alta, por um professor de Artes Visuais do *Campus*, por um professor de Artes Visuais externo ao *Campus* e pertencente a Rede Pública de Ensino; artista com expressividade nas Artes Visuais, e que não esteja submetendo nenhuma proposta ao presente Edital, e por um representante dos alunos do *Campus* (com idade igual ou superior a 16 anos).

3.5 As propostas serão selecionadas por meio da análise dos documentos de inscrição obrigatórios, incluindo Memorial Descritivo (Em formato digital e PDF), Currículo e Portfólio resumidos, assim como, quando houver, o Projeto Expográfico (opcional), descritos no item 2.4 deste Edital, bem como preenchimento correto dos anexos, apresentado à Comissão de Seleção.

3.6 As obras serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: originalidade; conceito/proposta do artista; qualidade na execução da obra; qualidade do suporte/material; conformidade das obras com as limitações físicas e técnicas do espaço expositivo da Galeria, de acordo com o item 6 e o Anexo V.

3.7 O descumprimento de qualquer um dos itens ou subitem do presente Edital garante o pleno direito à Comissão de Seleção de desclassificar o artista ou coletivo inscrito para o processo seletivo do Edital de Exposições da Galeria de Arte. Montagens e técnicas com suportes, tecnologias e materiais, não usuais, serão avaliados, anteriormente, por arquiteto e técnicos responsáveis pela manutenção da Galeria de Arte, do *Campus* Natal - Cidade Alta, conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO II).

4 DA EXPOSIÇÃO

4.1 A data e o período de duração de cada uma das exposições serão agendadas pela Equipe da Galeria de Arte do IFRN *Campus* Natal - Cidade Alta, reservando-se a cada exposição um período aproximado de quatro semanas, estando incluso neste prazo as datas de montagem, *vernissage* e desmontagem de cada exposição.

4.2 As datas das exposições poderão ser alteradas, por motivo de força maior, em comum acordo entre artistas e a equipe da Galeria de Arte do IFRN *Campus* Natal - Cidade Alta, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para exposição. Caso não sejam selecionados o número mínimo de projetos via edital, a Comissão de Seleção poderá ocupar as vagas em aberto indicando artistas com exposições vigentes no circuito artístico.

5 DAS RESPONSABILIDADES

A - DO ARTISTA OU COLETIVO SELECIONADO

5.1 Todas as despesas com o transporte das obras até a Galeria de Arte, durante a montagem e até seu destino final, após o período de exposição, serão de inteira responsabilidade do artista ou do coletivo de artistas responsável.

5.2 Ao artista ou coletivo selecionado, compete entregar as obras na Galeria de Arte do IFRN *Campus* Natal - Cidade Alta até dois dias antes da data de montagem da exposição (comunicada ao mesmo pela equipe da Galeria de Arte com antecedência) bem como, serem retiradas no prazo máximo de três (03) dias após o término da exposição. Após essa data o IFRN não se responsabiliza pela salvaguarda das obras e após 15 dias corridos ficará a critério da instituição a destinação delas.

5.3 Cabe ao artista ou coletivo selecionado adequar o Projeto Expográfico junto à equipe da Galeria de Arte do IFRN *Campus* Natal - Cidade-Alta.

5.4 É de inteira responsabilidade do artista organizar e gerenciar, presencialmente, todo o processo de montagem da exposição, desmontagem, remoção, transporte das obras artísticas do espaço da

Galeria.

5.5 Compete ao artista ou coletivo selecionado doar uma obra de arte para o acervo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus* Natal - Cidade Alta.. Os trabalhos bidimensionais (colagem, desenho, ilustração, humor gráfico, quadrinhos, fotografia, grafitti, gravura, pintura e tapeçaria, etc.) devem estar acompanhados obrigatoriamente de moldura, mediante assinatura de um **TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE (ANEXO III)**.

5.6 É obrigatório ao artista ou coletivo: participar do *vernissage* e dispor-se a conceder entrevistas aos veículos de comunicação institucionais.

5.7 Fica a critério do artista ou coletivo: realizar oficina teórica ou prática sobre o seu trabalho para alunos, professores e comunidade.

5.8 Compete ao artista ou coletivo dispor de material (fita adesiva dupla face 25X1.5M e fita kraft 45x50, nylon, tesoura, pregos, cola, etc.), equipamentos e ferramentas de sua propriedade, necessários à exposição.

5.9 Assinar a **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**, conforme modelo, anexo ao presente Edital, aceitando cumprir todos os requisitos deste Edital. No caso de exposição coletiva, o grupo deverá eleger um titular para a assinatura do requerimento.

5.10 Assinar **TERMO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO II)**, conforme modelo, anexo ao presente Edital, aceitando cumprir todos os requisitos deste Edital. No caso de exposição coletiva todos os membros do grupo devem assinar o documento.

5.11 Autorizar, a qualquer tempo, direito de uso de imagens, nome, dos trabalhos, artigos e textos, apresentados na galeria, entrevistas e palestra, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação ou de atividades desenvolvidas pela Galeria de Arte do IFRN *Campus* Natal - Cidade Alta, conforme **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (ANEXO IV)**.

5.12 Caso haja venda de obras durante a exposição, o artista poderá retirá-la somente após o término da exposição.

5.13 Providenciar a embalagem e transporte de obras até o local da exposição para seu endereço pessoal, contratando seguro das obras, se julgar necessário.

5.14 Estar presente pessoalmente para o *vernissage* da exposição e responsabilizar-se pela abertura solene da mesma devendo arcar com os custos de deslocamento e hospedagem, caso necessário,

até o *Campus* Natal Cidade Alta. Caso o artista ou coletivo esteja impossibilitado de se fazer presente no dia agendado, o *vernissage* será cancelado e mantido o período de vigência da exposição. Caso o artista opte pelo cancelamento da exposição, este deverá ser comunicado à Coordenação da Galeria do *Campus* Natal Cidade Alta no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos antes da data do *vernissage* da exposição. A Comissão deverá preparar uma lista de suplência para casos de desistência ou indicar outras exposições vigentes no circuito artístico para preenchimento das vagas em aberto.

5.15 Manter boa conduta, zelar pela moral, princípios e normas da administração pública, colaborando com a missão do IFRN, com a mídia e comunidade local.

5.16 Evitar mudança ou alteração das dependências da Galeria, que implique dano ao patrimônio material do IFRN Campus Natal Cidade Alta.

5.17 A proposta de exposição deverá se adequar as condições da Galeria de Arte, um espaço tombado com climatização e iluminação natural e que recebe interferência de ruídos provenientes do meio externo.

5.18 Caso o artista ou coletivo aprovado descumpra qualquer um dos itens ou subitem do presente Edital, este estará sujeito a desclassificação, podendo ser impossibilitado de participar do processo seletivo do Edital de Exposições da Galeria de Arte do ano seguinte.

B DO IFRN E DAEQUIPE DA GALERIA DE ARTE

5.19 Adequar junto ao artista ou coletivo o Projeto Expográfico da Exposição.

5.20 Desenvolver o material gráfico da exposição e as etiquetas de identificação das obras. O material gráfico será disponibilizado ao artista ou coletivo, caso este queira reproduzir o mesmo.

5.21 Adaptar e finalizar junto ao artista ou coletivo o Texto Crítico ou Curatorial.

5.22 Definir o calendário anual das exposições e divulgar nas redes sociais da Galeria de Arte, site oficial do IFRN e solicitar a divulgação na imprensa local.

5.23 Para o *vernissage*, a equipe da Galeria de Arte dará suporte na organização do espaço e do coquetel (salgadinhos e doces regionais, água, sucos ou refrigerantes), oferecido por ocasião do *vernissage*, sendo proibido o uso de bebidas alcoólicas nas dependências do *Campus* Natal- Cidade Alta.

5.24 Supervisionar e apoiar os artistas nos serviços de adaptação, montagem e desmontagem das

exposições, dentro de sua capacidade de assessoria técnica, no horário de trabalho dos funcionários e de funcionamento do *Campus* Natal - Cidade Alta. A equipe da Galeria de Arte não se responsabilizará pela montagem e desmontagem ou finalização dessas etapas na ausência do artista.

5.25 Designar os membros da Comissão de Seleção e oferecer condições para a seleção das propostas.

6 DA DESCRIÇÃO FÍSICA DA GALERIA DE ARTE

6.1 O espaço de exposição da Galeria de Arte do IFRN *Campus* Natal- Cidade Alta está localizado e mensurado na planta-baixa (**ANEXO V**).

6.2 **Escadarias e plataforma de elevação:** possibilitam o acesso da entrada principal do prédio, localizada no pavimento térreo, ao primeiro pavimento e *hall* da Galeria de Arte.

6.3 **Hall:** localizado ao final das escadarias, no primeiro pavimento, possibilita o acesso à galeria, medindo, aproximadamente, 4,00m de largura e 4,00m de comprimento, com pé-direito útil de 4,30m, teto constituído por madeira treliçada, um (1) lustre luminária de teto pendente, piso em madeira escura e clara, paredes pintadas em branco, com três (06) portas pintadas na cor marrom, com sistema de ventilação e aeração natural.

6.4 **Sala 01:** medindo, aproximadamente, 6,46m de comprimento, 5,10m de largura; com pé-direito útil de 4,30m, teto constituído por madeira treliçada, um (1) lustre luminária de teto pendente, piso em madeira escura e clara, paredes pintadas em branco, com três (03) portas e três (3) janelas laterais, pintadas na cor marrom e sistema de aeração natural.

6.5 **Sala 02:** medindo, aproximadamente, 10,60m de comprimento, 7,80m de largura, pé-direito útil de 4,30m, teto constituído por madeira treliçada, iluminação com quatro (4) lustres luminária de tetos pendentes, piso em madeira escura e clara, paredes pintadas na cor brancas, com quatro (4) portas e sete (7) janelas pintadas em cor marrom e sistema de ventilação natural.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Estão destinadas para uso do artista ou coletivo as salas 1 e 2 (C e D respectivamente) da Galeria.

7.2 O ato de inscrição à seleção de projetos para a exposição de arte na Galeria de Arte do IFRN *Campus* Natal- Cidade Alta implica na plena aceitação das normas do presente Edital.

7.3 Será de responsabilidade da Coordenação Geral da Galeria de Arte do IFRN Campus Natal Cidade Alta decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens, não constantes neste edital, que porventura venham ocorrer no processo de seleção de trabalhos ou exposições.

Natal-RN, 05 de junho de 2017.

Carlos Eduardo Campos Freire
Matrícula 1721493
Diretor Geral
IFRN/*Campus* Natal – Cidade Alta

Caroline Cristina de Arruda Campos
Matrícula 2114605
Coordenadora de Extensão
IFRN/*Campus* Natal - Cidade Alta

Hortência Silva Nepomuceno dos Santos
Matrícula 2156021
Coordenadora da Galeria de Arte
IFRN/*Campus* Natal – Cidade Alta

ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (REQUERIMENTO)

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

ANEXO V - PLANTA BAIXA DA GALERIA ARTE DO CAMPUS NATAL CIDADE ALTA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
GALERIA DE ARTE**

Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN – CEP 59.025-002
http://www.ifrn.edu.br - Fone (84) 4005-0974 / (84) 4005-0959
E-mail: coex.cal@ifrn.edu.br

EDITAL DO CONCURSO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS Nº 21/2017
GALERIA DE ARTE DO IFRN CAMPUS NATAL CIDADE-ALTA

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
REQUERIMENTO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME COMPLETO: _____

NOME ARTÍSTICO: _____, Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

_____, CPF: _____, ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE: _____, PROFISSÃO: _____, ENDEREÇO:

_____, Nº: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____, ESTADO: _____, TELEFONE FIXO: _____

TELEFONE CELULAR: _____, E-MAIL: _____

Declaro para fins que fizerem necessários, que tomei conhecimento e concordo com todos nos termos do Edital, para o concurso de Exposição de Artes Visuais Nº ___ /2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, bem como, comprometo-me a cumprir todos os requisitos exigidos e regulamento interno do IFRN.

Natal, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do artista ou representante do coletivo



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
GALERIA DE ARTE**

Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN – CEP 59.025-002
http://www.ifrn.edu.br - Fone (84) 4005-0974 / (84) 4005-0959
E-mail: coex.cal@ifrn.edu.br

EDITAL DO CONCURSO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS Nº 21/2017
GALERIA DE ARTE DO IFRN CAMPUS NATAL CIDADE-ALTA

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) dos documentos RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de artista selecionado(a) pelo Edital do Concurso para Exposição de Artes Visuais Nº ___/2017, mediante o presente Termo de Responsabilidade, firmo total responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade, abaixo relacionados e discriminados, por mim conduzidos à Galeria de Arte do IFRN Campus Natal- Cidade Alta, para utilização na exposição _____, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguro, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização da exposição, isentando a Galeria de Arte, do IFRN Campus Natal Cidade Alta, por eventuais perdas e/ou danos, totais ou parciais, dos infra mencionados equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos, que porventura sejam decorrentes, servindo este instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, que vai por mim assinado, tudo na presença das duas testemunhas que também tomam ciência de minha responsabilidade e subscrevem o presente Termo.

Relação discriminativa dos equipamentos

Natal, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do artista ou representante do coletivo

Testemunha 1

Testemunha 2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
GALERIA DE ARTE

Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN – CEP 59.025-002

http://www.ifrn.edu.br - Fone (84) 4005-0974 / (84) 4005-0959

E-mail: coex.cal@ifrn.edu.br

EDITAL DO CONCURSO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS Nº 21/2017

GALERIA DE ARTE DO IFRN CAMPUS NATAL CIDADE-ALTA

ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE Nº 21/ 2017

O presente Termo de Doação de Obra de Arte tem como objeto o bem artístico, de propriedade do doador, _____ o _____ (a) Senhor(a)

_____,
Nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,

Inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ expedido por _____, residente e domiciliado à _____

nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____,

que está sendo doado, espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou defeito, que possa inquiná-lo de inutilidade, possuindo as características e dimensões, abaixo relacionadas, para que seja tombado e incorporado ao patrimônio público da Galeria de Arte, do IFRN Campus Natal Cidade Alta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, sito na Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal – RN, sendo que a obra de arte, de sua autoria, fez parte da exposição intitulada _____, realizada no ano de 2017.

Título da Obra: _____, Técnica: _____

Dimensões: _____, Ano de produção: _____

Por este instrumento o Diretor-Geral do IFRN Campus Natal Cidade Alta declara aceitar a presente doação, responsabilizando-se pela guarda, segurança e conservação do referido bem, Comprometendo-se a incorporá-la ao acervo do Campus, para que a comunidade Norte-Rio-

Grandense, dela possa usar, gozar e dispor como sua, que é e fica sendo, a partir desta data. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE em três (03) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

Natal, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do artista doador ou representante do coletivo

Testemunha 1

Testemunha 2



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
GALERIA DE ARTE**

Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN – CEP 59.025-002
http://www.ifrn.edu.br - Fone (84) 4005-0974 / (84) 4005-0959
E-mail: coex.cal@ifrn.edu.br

EDITAL DO CONCURSO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS Nº 21 /2017
GALERIA DE ARTE DO IFRN CAMPUS NATAL CIDADE-ALTA

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Nome da Exposição:	
Nome do Artista:	
Qualificação (brasileiro,casado,natural de):	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Número Registro Geral:	Número CPF:
E-mail:	Telefone:

Eu, acima qualificado, neste ato, autorizo, a título gratuito, dentro ou fora do território brasileiro, sem limite de tiragem, a Direção-Geral e a Coordenação da Galeria de Arte do Campus Natal - Cidade Alta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Rio Branco, 743, CEP 59000.002, Cidade Alta, Natal, Rio Grande do Norte a usar e reproduzir minha imagem, meu nome, meus dados biográficos e demais informações sobre mim ou meu trabalho por mim fornecidos, bem como reproduzir minhas obras artísticas para divulgação científica, pesquisas, relatórios, arquivamento, formação de acervo, para fins artísticos, científicos e educacionais, desenvolvidos pela instituição na mídia impressa (livros, subsídios, apostilas, catálogos, revista, jornal, artigos, convites, folders, cartazes, entre outros); exposições; mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão,

entre outros); internet; banco de dados informatizado; *home vídeo*; CD-ROM; DVD-Rom; suportes de computação gráfica em geral. Esta autorização refere-se ao nome, imagens pessoais ou de obras de arte, dados pessoais, esboços e desenhos, que tenham sido realizadas e coletados antes, durante e posterior à realização da Exposição denominada _____ e que

Se destinem aos fins publicitários, artísticos, científicos e educacionais. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao meu nome, minha imagem ou som de voz ou reprodução de minhas obras, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização, que vai subscrita pelas testemunhas abaixo identificadas.

Natal, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do artista doador ou representante do coletivo

Testemunha 1

Testemunha 2

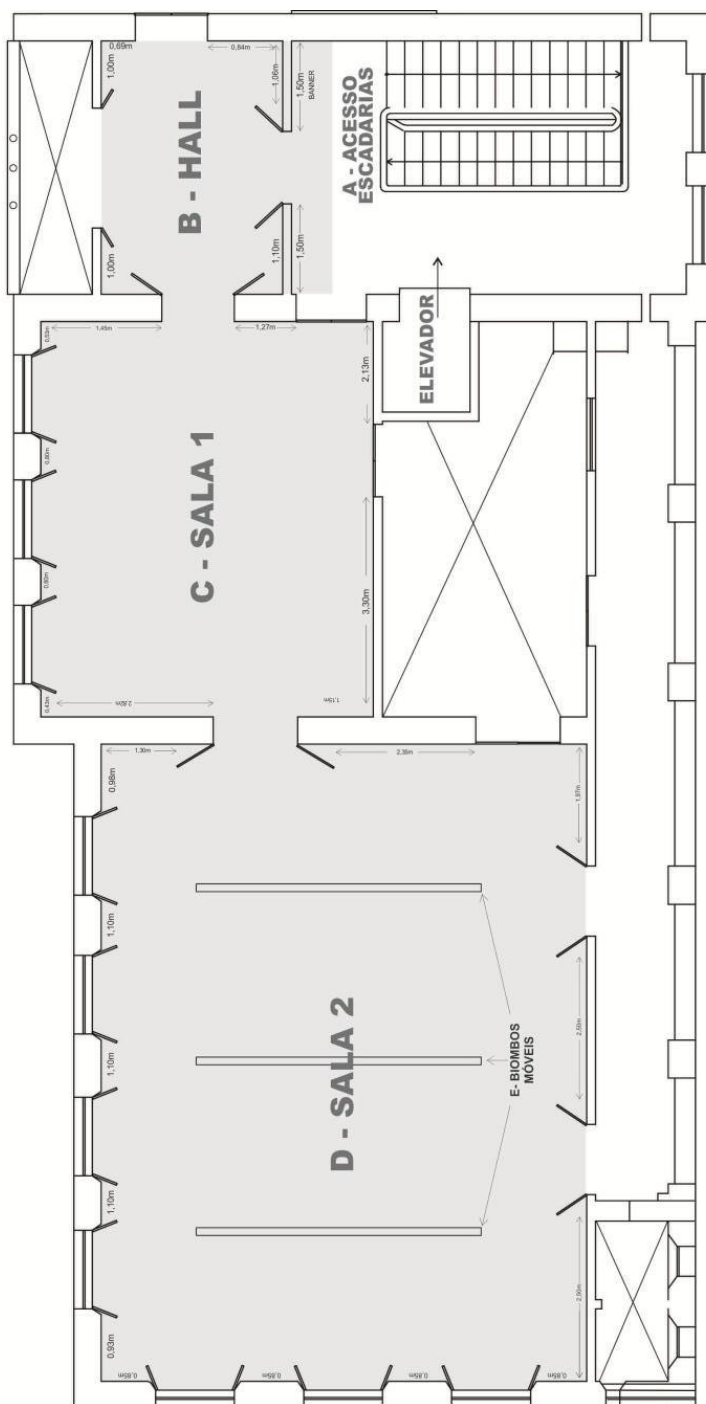


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
GALERIA DE ARTE

Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN – CEP 59.025-002
http://www.ifrn.edu.br - Fone (84) 4005-0974 / (84) 4005-0959
E-mail: coex.cal@ifrn.edu.br

ANEXO V - PLANTA BAIXA DA GALERIA DE ARTE DO IFRN
CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS AVANÇADO CIDADE ALTA
Av. Rio Branco, 743 - Cidade Alta, CEP 59.025-003 - Natal, Rio Grande do Norte



POSSIBILIDADE DE DISPOSIÇÃO DE OBRAS NA GALERIA DE ARTE

- A - ACESSO ESCADARIAS
 - 01 Banner: Tamanho 1,00 X 1,70m
- B - HALL
 - 04 Obras: Tamanho 0,30 X 0,60m
 - 08 Obras: Tamanho 0,20 X 0,30m
- C - SALA 01
 - 04 Obras: Tamanho 0,70 X 0,90m
 - 03 Obras: Tamanho 0,50 X 0,70m (retrato)
 - 06 Obras: Tamanho 0,90 X 1,20m
 - 02 Obras: Tamanho 0,80 X 1,00m
- D - SALA 02
 - 04 Obras: Tamanho 0,70 X 0,90m
 - 11 Obras: Tamanho 0,50 X 0,70m (retrato)
 - 08 Obras: Tamanho 0,90 X 1,20m
 - 03 Obras: Tamanho 0,80 X 1,00m
 - 02 Obras: Tamanho 0,80 X 1,20m
- E - BOMBOS MÓVEIS - 3 Unidades
 - Capacidade para 18 obras: Tamanho 0,50 x 0,70m
 - Capacidade para 12 obras: Tamanho 0,70 X 0,90m
 - Capacidade para 06 obras: Tamanho 1,00 X 1,20m